LEI MUNICIPAL Nº 189/91

"AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO COM A COOPERCANA PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA DO FÓRUM"

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito Municipal de Água Boa – MT., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art.1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato para pagamento de 3.184 (três mil cento e oitenta e quatro) sacas de soja, hoje equivalente ao valor de Cr$ 6.366.617,00 (Seis milhões , trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dezessete cruzeiros), com a empresa COOPERCANA.

Art.2º - Este contrato servirá para pagamento de dívida de adiantamento feito pela comissão Pro Construção do Fórum, junto a COOPERCANA e será saldado 50% (cinqüenta por cento) no final de maio de 1992.

Art.3º - A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da dotação Orçamentária 05- Secretaria de Educação e Cultura – 501 – Departamento de Educação – 3132 – Outros Serviços e Encargos.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa-MT., aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e noventa um..

Luiz Elias Abdalla
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Wilson A. Prestes Stein
Chefe de Gabinete